DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.964, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a liberação de imóveis caucionados como garantia hipotecária para assegurar a execução de obras de infraestrutura urbana no Loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", aprovado pelas Leis Municipais nº 1000/2018 e 1444/2025, e dá outras providências.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.000, de 22 de março de 2018, como condição final à aprovação do loteamento, o empreendedor responsável ofereceu instrumento de garantia hipotecária, para assegurar o cumprimento da execução de obras e infraestrutura urbana, 32 lotes, no valor total de R$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais);

CONSIDERANDO o pedido formalizado pela Loteadora Samypar Empreendimentos Imobiliários Ltda no sentido da liberação de lotes cujo valor corresponde ao valor estimado das obras já executadas e aprovadas;

CONSIDERANDO a manifestação escrita do Setor de Obras Públicas, atestando a execução parcial dos serviços constates do cronograma de infraestrutura do referido Loteamento Jardim Imperial;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a liberação parcial do gravame da garantia hipotecária dos seguintes lotes por corresponderem ao valor estimado das obras já executadas e aprovadas pelos órgãos competentes, dos equipamentos de infraestrutura urbana, junto ao empreendimento imobiliário do loteamento: "JARDIM IMPERIAL":

LOTES	QUADRA	MATRÍCULA	•	LOTES	QUADRA	MATRÍCULA
13	B	30.228	•	01	C	30.340
14	B	30.229	•	02	C	30.341
15	B	30.330	•	03	C	30.342
16	B	30.331	•	07	C	30.346
17	B	30.332	•	12	C	30.451
18	B	30.333	•	13	C	30.452
19	B	30.334	•	14	C	30.453
20	B	30.335	•	15	C	30.454
21	B	30.336	•	16	C	30.355
22	B	30.337	•	17	C	30.356
•	•	•	•	18	C	30.357
•	•	•	•	19	C	30.358
•	•	•	•	20	C	30.359
•	•	•	•	21	C	30.360
•	•	•	•	22	C	30.361
•	•	•	•	23	C	30.362
•	•	•	•	24	C	30.363

Parágrafo único. A empresa responsável pelo loteamento urbano a que se refere este artigo, poderá providenciar, dentre os lotes oferecidos mediante instrumento de garantia hipotecária para assegurar o cumprimento da obrigação de executar as obras de infraestrutura urbana, o cancelamento da caução de direito real dos 27 lotes objeto da liberação do gravame, no valor de R$486.000,00 junto às respectivas matrículas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Suzanápolis, 29 de outubro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N° 007/2026.
DISPENSA N° 007/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) baseado em tecnologia em nuvem (VoIP / protocolo SIP), compreendendo a disponibilização de 01 linha telefônica fixa com franquia ilimitada de minutos para chamadas locais e de longa distância nacional (LDN), destinadas a terminais fixos e móveis de qualquer operadora, com suporte técnico e portabilidade numérica inclusos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Suzanápolis, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 c/c Art. 95, Lei n° 14.133 (1° de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos.
Empresa contratada: SUSANE DOS SANTOS ZACARIN (UP NET INFORMÁTICA) – CNPJ:20.023.657/0001-81 Rua: Idalina Berti Penha, n° 416 – Centro – Aparecida D'Oeste, CEP 15.735.027.
Valor Global: R$ 1.317,60(um mil e trezentos dezessete reais e sessenta centavos).
Vigência: Até 26 de outubro de 2028.

Câmara Municipal de Suzanápolis (SP), 27 de outubro de 2026.

CESAR PORTO DIAS
Presidente da Câmara